



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Definição do objeto (art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

1.1. Trata-se da **aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários diversos, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de apoio da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, compreendendo itens como geladeira, forno micro-ondas, sanduicheira elétrica, bebedouro de água e respectivo suporte, cafeteira elétrica, condicionador de ar, banquetas, mesas dobráveis e mesas plásticas, ventiladores de coluna, defletores de ar condicionado, liquidificador e aspirador de pó e líquidos, a serem fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1.1. Os produtos a serem adquiridos, bem como o quantitativo, está relacionado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	01	Refrigerador duplex com capacidade aproximada de 375 litros, acabamento em material inoxidável, sistema de degelo automático (frost free), contendo compartimento extrafrio e gaveta com controle de frescor. Equipamento com 02 portas, tensão de 110 V, classificação de eficiência energética “A”, altura entre 1,71 m e 1,80 m, largura entre 0,61 m e 0,709 m e profundidade entre 0,71 m e 0,809 m. Deve possuir painel externo eletrônico com visor em LED e controle de temperatura independente para o freezer. Marcas de referência: Brastemp, Electrolux.	R\$ 3.827,75
2	01	Forno micro-ondas com capacidade aproximada de 20 litros, acabamento na cor inox com superfície espelhada, dotado de funções de preparo automático, no mínimo 10 níveis de potência e função de limpeza automática. Equipamento com dimensões aproximadas de 26,2 cm de altura, 45,5 cm de largura e 35,2 cm de profundidade. Marcas de referência: Brastemp, Electrolux.	R\$ 792,00
3	01	Sanduicheira elétrica tipo press grill, com abertura de até 180º, sistema 2 em 1, equipada com chapas duplas onduladas com revestimento antiaderente, grelhas ajustáveis e controle de temperatura. Possui potência aproximada de 2.000 W, acabamento em material metálico, alça frontal com isolamento térmico, indicador luminoso de	R\$ 147,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

		funcionamento, base antiderrapante e dimensões aproximadas de 0,33 m x 0,33 m x 0,145 m, com peso aproximado de 2,57 kg. Marcas de referência: Brastemp, Electrolux, Oster, Britânia, Cadense.	
4	01	Bebedouro de água com sistema de refrigeração por compressor, destinado ao fornecimento de água em temperatura natural e gelada, com capacidade aproximada de 2,3 litros de água gelada. Equipamento com alimentação bivolt (127 V / 220 V), operando em temperatura ambiente entre 5°C e 40°C, com níveis de refrigeração ajustáveis, incluindo opção de água natural e múltiplos níveis de água gelada. Apresenta estrutura na cor branca, com bandeja coletora de água removível para facilitar a limpeza, podendo ser instalado sobre mesa ou em gabinete. Equipamento utiliza galão e não requer ligação direta à rede hidráulica. Possui dimensões aproximadas de 46,5 cm de altura, 29,0 cm de largura e 42,5 cm de profundidade, e peso aproximado de 9,6 kg. Acompanha manual de instruções e certificado de garantia, com prazo total de 12 meses. Marcas de referência: Electrolux, Colormaq, Consul.	R\$ 1.124,66
5	01	Suporte para bebedouro, galão de água ou filtro, com estrutura fabricada em aço carbono de alta resistência, projetado para suportar cargas de até aproximadamente 40 kg com segurança. Possui acabamento em pintura epóxi, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste, além de tratamento anticorrosivo, adequado para ambientes com umidade. Equipado com cesto aramado removível para acondicionamento de copos, oferecendo praticidade na organização. Conta com ponteiras em material polimérico nos pés, garantindo estabilidade e proteção ao piso. Produto fornecido montado, pronto para uso. Apresenta dimensões aproximadas de 81 cm de altura, 41,5 cm de largura e 30 cm de profundidade, na cor branca.	R\$ 168,90
6	01	Cafeteira elétrica com capacidade aproximada de 600 ml, apta ao preparo de até 15 xícaras de café, equipada com jarra em material metálico resistente, proporcionando maior durabilidade e facilidade de limpeza. Possui filtro permanente e removível, lavável, permitindo o uso opcional de filtro de papel. Conta com função de aquecimento na base para manter o café aquecido após o preparo, sistema corta-pingos que possibilita servir durante o funcionamento sem vazamentos, e base com revestimento antiaderente para facilitar a higienização. Apresenta estrutura com acabamento em material resistente, design compacto e funcional, adequada para uso doméstico ou em ambientes similares, garantindo praticidade, economia e eficiência no preparo de bebidas. Marcas de referência: Electrolux, Oster, Mondial.	R\$ 218,30



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

7	03	<p>Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade de refrigeração aproximada de 24.000 BTUs, ciclo frio, alimentação elétrica em 220 V e utilização de fluido refrigerante ecológico do tipo R-32. Equipamento dotado de tecnologia inverter, proporcionando maior eficiência energética e redução no consumo de energia em comparação a modelos convencionais. Possui sistema de distribuição de ar com fluxo uniforme e suave, evitando incidência direta, além de múltiplos níveis de ajuste de velocidade do ventilador. Conta com modo econômico para otimização do consumo de energia, modo silencioso para operação com baixo nível de ruído e funções de refrigeração rápida. Equipado com conectividade via rede sem fio (Wi-Fi), permitindo controle remoto por aplicativo e compatibilidade com comandos de voz. Dispõe de sistema de filtragem composto por múltiplas camadas, incluindo retenção de partículas, odores e agentes contaminantes, contribuindo para melhoria da qualidade do ar. Apresenta funções de autolimpeza e esterilização interna, prevenindo formação de mofo e bactérias, além de alerta de limpeza de filtro e sistema de autodiagnóstico para identificação de falhas. Possui serpentina em material metálico de alta durabilidade, adequada para diferentes condições ambientais. O equipamento é projetado para instalação em parede, com manutenção facilitada, alimentação de energia realizada pela unidade externa, e garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Marcas de referência: TCL.</p>	R\$ 3.786,00
8	04	<p>Mesa dobrável portátil, tipo maleta, com comprimento aproximado de 1,80 m, destinada ao atendimento de demandas administrativas, eventos e reuniões. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, com estrutura resistente e funcional, sistema de dobragem para fácil transporte e armazenamento, alça integrada e travas de segurança. O tampo deverá ser em polietileno de alta densidade (HDPE), com espessura aproximada de 3,5 cm, na cor branca, garantindo durabilidade, resistência e fácil limpeza. A estrutura deverá ser em aço tubular, com pintura eletrostática, assegurando resistência à corrosão. Deverá suportar no mínimo 100 kg em uso normal, admitindo até 150 kg em carga estática distribuída. Dimensões aproximadas de 74 x 70 x 180 cm (A x L x P) quando montada, com formato compacto quando fechada. O produto deverá possuir garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando qualidade, segurança e eficiência no uso.</p> <p>Marcas de referência: Tramontina, Luvenco, Gallant.</p>	R\$ 414,40
9	02	<p>Ventilador de coluna com diâmetro aproximado de 40 cm, equipado com hélice de no mínimo 6 pás, garantindo eficiente circulação de ar. O equipamento deverá possuir coluna com altura ajustável entre aproximadamente 1,19 m e 1,50 m,</p>	R\$ 299,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

		<p>permitindo regulagem conforme a necessidade do ambiente. Deverá apresentar baixo nível de ruído, assegurando conforto acústico em ambientes internos. O produto deverá contar com sistema de oscilação horizontal contínua e inclinação vertical regulável, proporcionando melhor distribuição do ar. Deverá possuir, no mínimo, 3 níveis de velocidade, permitindo ajuste conforme a necessidade de uso. A grade frontal deverá ser removível para facilitar a limpeza. O equipamento deverá incluir alça para transporte e sistema para armazenamento do cabo elétrico. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando qualidade, segurança e eficiência no uso.</p> <p>Marcas de referência: Arno, Mondial, Britânia.</p>	
10	05	<p>Defletor de ar condicionado 22.000 a 24.000 Btus A 5cm x L 100cm x P 32cm, confeccionado em acrílico transparente com espessura aproximada de 3 mm, destinado ao direcionamento do fluxo de ar em ambientes climatizados. O produto deverá ser compatível com a maioria dos modelos de aparelhos de ar condicionado tipo split, proporcionando distribuição uniforme do ar e evitando incidência direta sobre os usuários. O item deverá possuir design discreto e funcional, garantindo fácil adaptação ao ambiente. A instalação deverá ser simples, com fornecimento de acessórios necessários, como parafusos e buchas. O produto deverá contribuir para maior conforto térmico, eficiência do sistema de climatização e melhoria das condições de uso do ambiente, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando qualidade, segurança e durabilidade.</p>	R\$ 88,44
11	05	<p>Mesa quadrada para uso em ambientes internos e externos, com capacidade para 4 lugares, confeccionada em polipropileno injetado de alta qualidade, com aditivos anti UV, garantindo resistência aos raios solares e maior durabilidade. O produto deverá ser leve, resistente e de fácil limpeza, fabricado com matéria-prima virgem. Deverá possuir abertura central para instalação de guarda-sol, com diâmetro aproximado de 33 mm, além de permitir empilhamento para otimização de espaço. Apresentar dimensões aproximadas de 72 cm de altura, 70 cm de largura e 70 cm de profundidade, na cor branca. O item deverá ser adequado para uso contínuo, resistente às condições externas moderadas e de fácil manutenção. Deverá possuir garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando qualidade, segurança e durabilidade.</p> <p>Marcas de referência: Tramontina, Plastisul.</p>	R\$ 109,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

12	01	<p>Liquidificador elétrico com capacidade total aproximada de 3,2 litros e capacidade útil mínima de 2 litros, destinado ao preparo de alimentos diversos. O equipamento deverá possuir potência mínima de 1.400 W, garantindo eficiência e desempenho no processamento de alimentos. Deverá contar com copo em material plástico resistente, leve e de fácil higienização, além de tampa com medidor integrado com capacidade aproximada de 100 ml. O produto deverá oferecer, no mínimo, 15 velocidades, além de função pulsar, permitindo maior controle e versatilidade no preparo. O item deverá ser adequado para uso contínuo, seguro, resistente e de fácil manuseio, atendendo às normas técnicas vigentes. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando qualidade, segurança e eficiência no uso.</p> <p>Marcas de referência: Arno, Oster, Britânia.</p>	R\$ 242,50
13	01	<p>Aspirador de pó e líquidos, indicado para uso doméstico em áreas internas e externas, com potência mínima de 1400W, capaz de aspirar sólidos e líquidos não inflamáveis, possuindo reservatório com capacidade total mínima de 18 litros e capacidade útil mínima de 11 litros. O equipamento deve contar com sistema de mobilidade por meio de rodas giratórias 360°, proporcionando fácil deslocamento e manuseio, além de alcance total mínimo de 6,0 metros, considerando cabo elétrico e mangueira. Deve acompanhar bocal para pisos, adequado para carpetes, tapetes e pisos frios, bocal para cantos e frestas, permitindo a limpeza de locais de difícil acesso, e tubos prolongadores que possibilitem maior alcance em pisos, tetos e cortinas. A estrutura deve ser resistente, adequada para uso contínuo em atividades de limpeza doméstica e também em áreas externas, como quintais e veículos, com dimensões aproximadas de até 50 cm de altura, 30 a 35 cm de largura e profundidade, e peso de até 4 kg, devendo ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p> <p>Marcas de referência: Electrolux.</p>	R\$ 520,00
14	02	<p>Banqueta alta com estrutura em tubos de aço, proporcionando resistência e durabilidade, com acabamento em pintura epóxi. Assento confeccionado em base de madeira reconstituída, revestido com material sintético e preenchimento em espuma de densidade aproximada D18, garantindo conforto ao usuário. Apresenta altura aproximada de 94 cm até o encosto, com dimensões de aproximadamente 32 cm de largura</p>	R\$ 215,55



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

		e 32 cm de profundidade. Possui capacidade de suporte de até 120 kg. Disponível com estrutura na cor preta e assento na cor preta.	
TOTAL			R\$ 22.076,46

1.1.1. Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da estrutura física e funcional da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, mediante a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários diversos, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas do órgão.

A aquisição visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, maior organização dos ambientes institucionais, melhoria no atendimento ao público e substituição de bens desgastados, obsoletos ou insuficientes, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

1.2. A natureza do objeto consiste em bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21. Não consistem, portanto, em bens de luxo.

1.3. O prazo para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva formalização.

2. Da fundamentação da contratação (Art. 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/21)

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares, a ser realizada sob a égide da Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como na Resolução 112/2023 da Câmara Municipal, que regulamentou a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito do Legislativo.

3. Da descrição da solução como um todo e da execução contratual (Art. 6º, XXIII, “c” e “e” da Lei 14.133/21)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

3.1. A contratada deverá fornecer eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários diversos, novos e de primeiro uso, destinados ao aparelhamento, modernização e adequação da estrutura física e funcional da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

3.2. Deverá ser realizado o fornecimento integral dos bens necessários ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Poder Legislativo Municipal, abrangendo itens destinados à melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes internos, apoio às atividades legislativas e administrativas, bem como ao adequado atendimento de servidores, vereadores e cidadãos que utilizam as dependências da Câmara Municipal.

3.3. Os itens fornecidos deverão possuir padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e ergonomia compatíveis com as necessidades da Administração Pública, observando rigorosamente as especificações técnicas definidas para cada produto. Os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos deverão atender às normas técnicas e certificações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança e eficiência energética.

3.4. A contratada deverá executar todas as etapas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, entrega, montagem e instalação dos itens, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.5. A entrega dos bens deverá ocorrer diretamente na sede da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, localizada na Praça Nagib Mohallen, 26, nesta cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no horário de expediente das 12h às 18h, de segunda a sexta, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento, observadas as condições adequadas de acondicionamento, transporte e conferência dos materiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

3.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados de manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação aplicável, bem como da respectiva Nota Fiscal.

3.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência aos produtos fornecidos, promovendo, quando necessário, a substituição de itens defeituosos, realização de reparos ou adoção das demais medidas necessárias à plena utilização dos bens adquiridos, assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

3.8. Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, insumos, matéria prima, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

3.9. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.12. A Câmara Municipal receberá provisoriamente os produtos, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para fins de verificar se atende as exigências do Termo de Referência. Atendidas as exigências, será recebido de forma definitiva.

3.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da prestação dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

3.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/21)

4.1. Dos requisitos de habilitação

4.1.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 e alterações da Instrução Normativa DREI /ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.

e) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

g) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.3. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** e a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.4. A microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

Comercial do Estado de localização da empresa (ME - EPP), expedida até 90 dias antes da data de abertura da proposta, obrigatória para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

4.5. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante se optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

4.6. Os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir certificação dos órgãos competentes quando exigida pela legislação, especialmente certificação do INMETRO, além de apresentar eficiência energética compatível com os padrões vigentes, visando maior economicidade no consumo de energia elétrica e redução de custos operacionais para a Administração Pública.

4.7. Os mobiliários deverão ser fabricados com materiais de qualidade adequada, resistentes ao uso contínuo e compatíveis com as atividades desempenhadas nos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal, observando critérios de ergonomia, estabilidade, segurança e durabilidade. Sempre que aplicável, os itens deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.8. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

b) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração que está ciente de todos os termos do aviso de contratação direta, bem como do Termo de Referência, e das condições locais para o cumprimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

obrigações objeto da contratação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Declaração que o licitante atende os requisitos de habilitação exigidos, se responsabilizando pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, se aplicável.

g) Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

h) Declaração, para os devidos fins legais e sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, de estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

4.9. Poderá ser apresentada declaração conjunta/única, desde que contenha todos os termos das declarações exigidas.

4.10. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

5. Das infrações e sanções administrativas

5.1. Será responsabilizado o licitante ou contratado que incorrer em alguma das infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no referido artigo as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

5.3. A multa será aplicada nas seguintes proporções:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

5.3.1. Moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

5.3.2. Moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

5.3.3. O atraso superior a 60 dias, além do prazo de execução autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.3.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.9. Da extinção contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

5.9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório a ampla defesa.

5.9.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.9.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica compromitente deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

5.9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.5.3 Indenizações e multas.

5.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021).

6. Modelo de gestão do contrato (Art. 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/21)

6.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

6.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.7. A fiscalização ficará a cargo do servidor Flávio Henrique Rezende Pereira.

6.2. Do Gestor do Contrato

6.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para fins de formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.2.3. O gestor do contrato será o Sr. Luciano dos Reis Bento.

7. Critérios de pagamento (Art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/21)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXIII, “h”, da Lei 14.133/2021)

8.1. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, com amparo no art. 72 e art. 75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços que envolva valores inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)¹.

8.2. O critério de julgamento será o **menor preço por item**.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, XXIII, “i”, da Lei 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 22.076,46** (vinte e dois mil, setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) conforme Estimativa de Preço constante nos autos do processo.

9.2. O preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta, quando houver.

9.2.1. Os preços serão reajustados respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido desde que observadas as exigências legais.

10. Adequação orçamentária (Art. 6º, XXIII, “j”, da Lei 14.133/2021)

10. As despesas com a execução do objeto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.01.00-4490.52.00-01.031.0002-1.001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

¹ O Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou o valor do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)3335-1727/ (35) 92001-6984

11. Do Princípio da Vinculação

11.1. Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Documento de Formalização da demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, à Proposta de Preços, bem como ao Contrato Administrativo ou outro documento que o substitua.

Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, 21 de maio de 2026.

Luciano dos Reis Bento
Presidente da Câmara Municipal